

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Mário Constantino Lopes, Dr.)

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 MEDIDA DE APOJO I-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA

ADITAMENTO

Entre:

- 1 MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º. Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; e
- 2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA, pessoa coletiva n.º501 188 819, com sede na Rua de S. João, n.º85, 4775-060, união das freguesias de Carreira e Fonte Coberta, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Adélio Filipe Moreira da Silva, pelo seu Secretário, Abílio Pereira Barros Araújo. e pelo seu Tesoureiro, Carlos Manuel Araújo Lopes, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 8 de maio de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A

MUNICÍPIO DE BARCELOS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CARREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...];
- b) Medida de apoio II-A Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

CLÁUSULA SEGUNDA (Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionadas na alínea a) da Cláusula Primeira supra e no apoio à organização do evento "4.º Trail Santa Luzia.", na modalidade de atletismo (trail), a realizar no dia 9 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- 1.1. Medida de apoio I-B: 37.100,00€ (trinta e sete mil e cem euros):
- 1.2. Medida de apoio II-A: 6.260,00€ (seis mil duzentos e sessenta euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 [...]:
- 1.1. [...].
- 1.2. Uma comparticipação financeira para a Medida II-A, no valor <u>até 1.000.00€ (mil euros)</u> para apoio à organização de atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, concretamente para apoio à organização do

evento "4.º Trail Santa Luzia", na modalidade de atletismo (trail), a realizar no dia 9 de julho de 2023, cujo pagamento, disponibilizado após confirmação da existência de fundos disponíveis, será efetuado após o Segundo Outorgante entregar comprovativos de despesas relativas à época desportiva 2022/2023 e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.3. - [anterior 1.2.].2 - [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, de	de 2023
Pel' O Município de Barcelos	Pel' A Associação Desportiva da Carreira
/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/ Presidente da Câmara Municipal	/Adélio Filipe Moreira da Silva/ Presidente da Direção
	/Abílio Pereira Barros Araújo/ Secretário
	/Carlos Manuel Araújo Lopes/